



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.988

Aprova alteração curricular para o Curso de Química Industrial.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a delegação de competência deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação para analisar e aprovar alterações curriculares de cursos de graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4076, de 30 de junho de 2010;

a proposta do Colegiado do Curso de Química Industrial, encaminhada pelo ofício COQUI Nº. 11/2016,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Incluir, como disciplina eletiva, “Tecnologia em Fragrâncias e Flavorizantes” (QUI512), tendo como pré-requisito as disciplinas “Química Inorgânica Teórica” (QUI189) e “Química Orgânica B” (QUI191).

**Art. 2º.** Incluir, como disciplina eletiva, “Prática de Proteção a Propriedade Intelectual – Patentes” (QUI513), tendo como pré-requisito 1200 horas cursadas.

**Art. 3º.** Incluir, como disciplina eletiva, “Seminário em Plano de Negócios e Empreendedorismo” (CSA405), tendo como pré-requisito 1000 horas cursadas.

**Art. 4º.** As alterações curriculares apresentadas nesta resolução não implicarão contratação de docentes.

**Art. 5º.** A matriz curricular com as alterações propostas é parte integrante desta Resolução.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2017.

Ouro Preto, em 11 de novembro de 2016.

**Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza**  
Presidente

